

PRINCIPAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
("Sociedade")

Formulário de Referência (Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/15)

Itens 6.3. / 6.4. / 9.2: data-base de 31/12/2017

(Demais informações atualizadas à data da assinatura)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:

Leonardo Cyrino Saliba
Marcelo Cheyne Rocha
Bruno Lessa Martins

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

Os Diretores responsáveis pela Administração da Carteira de Valores Mobiliários, Srs. Leonardo Cyrino Saliba (administração fiduciária) e Marcelo Cheyne Rocha (gestor de recursos), bem como o Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, Bruno Lessa Martins, declaram, por meio desta que:

a) reviram o formulário de referência objeto do Anexo 15-II à Instrução CVM nº 558; e

b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Belo Horizonte, 29 de março de 2018.


Leonardo Cyrino Saliba


Marcelo Cheyne Rocha


Bruno Lessa Martins

2. Histórico da Empresa:

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Principal Gestão de Investimentos foi fundada em Belo Horizonte, no ano de 2001, com o objetivo de administrar carteiras de investimentos, no mercado brasileiro, com foco em ações de companhias abertas.

O principal veículo gerido e administrado pela Principal Gestão de Investimentos é o fundo MCR-PRINCIPAL FIA, criado como Clube de Investimentos em 1997 e posteriormente transformado em Fundo, já em 2007. A empresa também possui sob gestão um fundo exclusivo e carteiras administradas de ações, sempre aplicando os mesmos conceitos e política de investimento.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Desde a sua constituição não houve eventos societários relevantes, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações ou aquisições de controle.

b) escopo das atividades:

Suas atividades sempre foram voltadas a gestão de carteira de títulos e valores mobiliários, incluindo a administração fiduciária dos fundos sob gestão, de modo que ao longo do tempo vem se mantendo em linha com as exigências normativas e boas práticas de mercado, sem que tenham havido alterações relevantes no citado período.

c) recursos humanos e computacionais:

Ao longo de toda a sua existência a PRINCIPAL cresceu de forma orgânica, procurando treinar e desenvolver seu corpo de profissionais, todos alinhados com a cultura da sociedade.

Neste contexto, os profissionais são incentivados a participar do quadro de sócios da sociedade e paulatinamente aumentar sua relevância, embora a sociedade se mantenha com uma estrutura de controle bem definida. A PRINCIPAL, desde a sua constituição, apresenta um baixo *turnover* de sócios e colaboradores, prezando pelo relacionamento de longo prazo com profissionais alinhados com os princípios e objetivos institucionais.

No que tange aos recursos humanos, em 30 de junho de 2017, o sócio e Diretor Ângelo Pinheiro Bastos da Fonseca desligou-se da PRINCIPAL. Também em 30 de junho de 2017, ingressou na PRINCIPAL o Sr. Bruno Lessa Martins, na qualidade de Diretor não-sócio responsável pelo *Compliance*, Risco e PLD.

No que se refere aos recursos computacionais, estes foram sendo incrementados conforme o crescimento da equipe ao longo dos anos, sendo que hoje a sociedade conta com a seguinte infraestrutura tecnológica: dez computadores, três impressoras, sistemas de administração da carteira disponibilizado pelo custodiante, mídia especializada, sistema de acompanhamento de cotação e de consolidação de informações divulgadas pelas empresas listadas em bolsa, site para divulgação de informações aos cotistas e sistema de controle de risco de liquidez das carteiras.

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos:

Quanto aos controles internos, a PRINCIPAL adota um *Book* de Manuais, anualmente revisado, que abrange todas as políticas adotadas pela sociedade para tratar de temas correlatos às atividades da empresa, sendo que a cada atualização, todos os colaboradores são cientificados e aderem formalmente às diretrizes estabelecidas.

3. Recursos Humanos:

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de sócios:

Três sócios.

b) número de empregados:

Três empregados e um Diretor não-sócio.

c) número de terceirizados:

Três empresas/profissionais especializados.

<p>d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:</p> <p>Marcelo Cheyne Rocha / CPF: 600.080.406-72 Leonardo Cyrino Saliba / CPF: 050.260.866-83</p>
<p>4. Auditores:</p>
<p>4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p>
<p>a) nome empresarial:</p> <p>Fernando Motta & Associados Auditores Independentes</p>
<p>b) data de contratação dos serviços:</p> <p>A empresa de auditoria passou a prestar o referido serviço, com o objetivo de atendimento ao disposto no Artigo 1º, § 5º da Instrução CVM nº 558, em relação às demonstrações financeiras do exercício de 2016.</p>
<p>c) descrição dos serviços contratados:</p> <p>Auditoria anual das demonstrações contábeis da sociedade e validação da manutenção contínua dos valores a que se refere o Artigo 1º, § 2º, inciso II da Instrução CVM nº 558.</p>
<p>5. Resiliência Financeira:</p>
<p>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</p>
<p>a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:</p> <p>Sim, a receita referente à taxa fixa cobre os custos e investimentos da empresa e, ainda, gera resultados para os sócios compatíveis com suas pretensões profissionais e o momento de mercado.</p>
<p>b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):</p> <p>Sim o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A empresa possui mais de R\$550.000 (quinhentos e cinquenta mil reais) em disponibilidades.</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução:</p> <p>As demonstrações financeiras auditadas da PRINCIPAL, encontram-se disponíveis na sede da empresa e à consulta pela CVM. Os relatórios sobre a efetividade da manutenção contínua dos valores de que trata o item acima e são emitidos pelo auditor independente e enviadas à CVM juntamente com as demonstrações contábeis na forma estabelecida pela ICVM 558.</p>
<p>6. Escopo das Atividades:</p>
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>
<p>a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p> <p>A empresa desenvolve a atividade de administração fiduciária exclusivamente para os fundos nos quais também atua na gestão, sendo as atividades de tesouraria, de controle e processamento dos ativos financeiros, escrituração da emissão e resgate de cotas e custódia de ativos financeiros exercidas por terceiros devidamente habilitados. Ademais, realiza a gestão da carteira de fundos de investimento em ações e carteiras administradas, sempre aplicando os mesmos conceitos e política de investimento.</p>

b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.):

Fundos de Investimento em ações / Carteiras Administradas.

Os produtos geridos têm por objetivo perseguir rentabilidade, no médio e longo prazo, através de aplicação preponderante em ativos de renda variável, buscando o aproveitamento das oportunidades oferecidas pelo mercado de ações.

c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

Primordialmente Ações.

d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

Sim. São distribuídos os fundos que são geridos e administrados pela empresa.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A PRINCIPAL não exerce outras atividades potencialmente conflitantes no mercado financeiro e de capitais.

b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Não há sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum que atuem prestando serviços no mercado financeiros ou de capitais.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Investidores total: 123

Carteira administrada (investidor qualificado): 2

Fundo Exclusivo (investidor qualificado): 1

Fundo Aberto (investidores em geral): 120

b) número de investidores, dividido por:

(i) pessoas naturais: 118

(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 4

(iii) instituições financeiras: 0

(iv) entidades abertas de previdência complementar: 0

(v) entidades fechadas de previdência complementar: 0

(vi) regimes próprios de previdência social: 0

(vii) seguradoras: 0

(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0

(ix) clubes de investimento: 0

(x) fundos de investimento: 1

(xi) investidores não residentes: 0

(xii) outros (especificar): 0

c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Total de recursos sob administração: R\$ 102.150.623
 Fundos não destinados a investidores qualificados: R\$ 86.794.973
 Fundos destinados a investidores qualificados: R\$ 6.114.770
 Carteiras administradas (investidores qualificados): R\$ 9.240.879

d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

R\$ 7.114.677

e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

01- R\$ 11.667.170
 02- R\$ 9.322.411
 03- R\$ 9.315.550
 04- R\$ 7.189.924
 05- R\$ 6.080.110
 06- R\$ 5.539.483
 07- R\$ 5.045.030
 08- R\$ 4.433.771
 09- R\$ 4.296.570
 10- R\$ 3.981.780

f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

(i) pessoas naturais: R\$ 86.545.775
 (ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): R\$ 9.524.738
 (iii) instituições financeiras: 0
 (iv) entidades abertas de previdência complementar: 0
 (v) entidades fechadas de previdência complementar: 0
 (vi) regimes próprios de previdência social: 0
 (vii) seguradoras: 0
 (viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
 (ix) clubes de investimento: 0
 (x) fundos de investimento: R\$ 6.080.110
 (xi) investidores não residentes: 0
 (xii) outros (especificar): 0

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a) ações: R\$ 87.327.170
 b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: 0
 c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: R\$ 7.692.980
 d) cotas de fundos de investimento em ações: R\$ 6.080.110
 e) cotas de fundos de investimento em participações: 0
 f) cotas de fundos de investimento imobiliário: 0
 g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: 0
 h) cotas de fundos de investimento em renda fixa: 0
 i) cotas de outros fundos de investimento: 0

j) derivativos (valor de mercado): 0
 k) outros valores mobiliários: 0
 l) títulos públicos: R\$ 472.872
 m) outros ativos: R\$ 577.490

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

A PRINCIPAL não atua na administração fiduciária para terceiros.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

MARCELO CHEYNE ROCHA - ECONOMIA, PUC-MG.

Possui vinte e sete anos de experiência em gestão e análise de investimentos. Responsável pela estratégia de alocação de recursos do MCR-PRINCIPAL FIA, sendo que a referida estratégia e política é replicada para todos os recursos/carteiras sob gestão da sociedade.

7. Grupo Econômico:

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) controladores diretos e indiretos:

Controladores Diretos:

Marcelo Cheyne Rocha (CPF: 600.080.406-72)

Guilherme Belfort de Noronha Guarani (CPF: 876.493.066-15))

Leonardo Cyrino Saliba: (CPF: 050.260.866-83)

Controladores indiretos: Não há.

b) controladas e coligadas:

Não há.

c) participações da empresa em sociedades do grupo:

Não há.

d) participações de sociedades do grupo na empresa:

Não há.

e) sociedades sob controle comum:

Não há.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:

Não há.

8. Estrutura operacional e administrativa:

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Comitê/Reunião de Sócios – Objetivo de debater assuntos pertinentes à sociedade, priorizando questões macro relacionadas à estrutura administrativa, orientação geral dos negócios e estratégias de posicionamento da sociedade dentro do contexto do mercado em que atua.

Comitê de *Compliance* e Jurídico – São tratados assuntos relacionados ao mercado de capitais e outros relacionados à sociedade, visando a atualização e treinamento dos sócios, avaliação da eficácia dos controles internos adotados e da necessidade de aperfeiçoamento, assim como análise de eventuais falhas identificadas.

Comitê de Gestão – São definidas as estratégias de investimentos das carteiras sob gestão, sem prejuízo da decisão final competir sempre ao Diretor de Investimentos.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

Comitê/Reunião de Sócios – Composição: Todos os sócios. Frequência e registro das decisões: O Comitê/Reunião de Sócios se reunirá em caráter ordinário, no mínimo, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que se entender necessário. As partes envolvidas deverão diligenciar para que as decisões e debates sejam registrados em ata sumária e arquivada na Sociedade.

Comitê de *Compliance* e Jurídico – Composição: Advocacia Especializada e determinados sócios da PRINCIPAL, conforme pauta e assuntos em debate. Frequência e registro das decisões: O Comitê de *Compliance* e Jurídico se reunirá em caráter ordinário, no mínimo, uma vez a cada trimestre e extraordinariamente sempre que se entender necessário. As partes envolvidas deverão diligenciar para que as decisões e debates sejam registrados em ata sumária, arquivada pelo *Compliance*.

Comitê de Gestão – Composição: Sócios da PRINCIPAL envolvidos na atividade de gestão de carteira. Frequência e registro das decisões: O Comitê de Gestão se reúne sempre que se fizer necessário. Ademais, tendo em vista a rápida dinâmica de mercado, fica dispensada a obrigatoriedade de registro de decisões em ata. No entanto, devem sempre que possível ser arquivados os estudos, análises, reportagens e dados em geral que tenham embasado ou subsidiado as decisões de investimento, sem prejuízo da formalização em ata, de forma sumária, se e quando acharem conveniente.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

MARCELO CHEYNE ROCHA, designado Diretor de Investimentos, responsável pelas atividades de gestão de recursos de terceiros e distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Sociedade, bem como pelo cumprimento da política de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes (*Suitability*);

BRUNO LESSA MARTINS, designado Diretor não-sócio de *Compliance*, Risco e PLD, responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de riscos e pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro (PLD);

LEONARDO CYRINO SALIBA, designado Diretor de Administração Fiduciária, responsável exclusivamente pela atividade de administração fiduciária;

GUILHERME BELFORT DE NORONHA GUARANI, designado Diretor de Pesquisa e Análise, responsável pela coordenação da equipe técnica de pesquisa e análise.

Cada um dos Diretores possui poderes de representação legal da PRINCIPAL, de forma individual ou em conjunto de dois (em linha com o disposto no Contrato Social). Nas respectivas esferas de atuação, conforme acima

indicado, os Diretores podem atuar de forma isolada, desde que observando sempre as orientações e deliberações dos Comitês elencados nas alíneas “a” e “b” deste item 8.1.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:

Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Marcelo Cheyne Rocha	Leonardo Cyrino Saliba	Bruno Lessa Martins	Guilherme Belfort de Noronha Guarani
Idade / data de nascimento	28/06/1969	02/06/1982	23/12/1978	23/01/1972
Profissão	Empresário	Empresário	Bacharel em Administração	Empresário
CPF ou número do passaporte	600.080.406-72	050.260.866-83	010.862.346-77	876.493.066-15
Cargo ocupado	Diretor de Investimentos	Diretor de Administração Fiduciária	Diretor de <i>Compliance</i> , Risco e PLD	Diretor de Pesquisa e Análise
Data da posse	01/08/2001	31/07/2016	30/06/2017	29/02/2016
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretor Responsável pelas atividade de Distribuição e <i>Suitability</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

MARCELO CHEYNE ROCHA

(i) cursos concluídos:

Bacharel em economia pela PUC-MG.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional:

Isento de Exame de Certificação Profissional. Administrador de carteira de valores mobiliários credenciado pela CVM em 10/05/2000.

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Sócio-diretor da sociedade há mais de cinco anos.

Nome da Empresa:

Principal Gestão de Investimentos Ltda

Cargo e funções inerentes ao cargo:

Diretor de Investimentos, responsável pelas atividades de gestão de recursos de terceiros e distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Sociedade, bem como pelo cumprimento da política de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes (*Suitability*).

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Administração e gestão de fundos e carteiras.

Datas de entrada e saída do cargo:
Desde 2001 até hoje.
LEONARDO CYRINO SALIBA
(i) cursos concluídos:
Bacharel em Administração de Empresas pela PUC-MG.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional (opcional):
Isento de Exame de Certificação Profissional. Administrador de carteira de valores mobiliários credenciado pela CVM em 16/07/2009.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Sócio-diretor da sociedade há mais de cinco anos.
Nome da Empresa:
Principal Gestão de Investimentos Ltda
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretor de operações até 2016 e Diretor de Administração Fiduciária da citada data em diante, responsável exclusivamente pela atividade de administração fiduciária.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Administração e gestão de fundos e carteiras.
Datas de entrada e saída do cargo:
Diretor de operações de 2009 a 2016 e Diretor de Administração Fiduciária de 2016 até hoje.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
BRUNO LESSA MARTINS
(i) cursos concluídos:
Bacharel em Administração pelo Instituto Metodista Izabela Hendrix.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional (opcional):
Isento de Exame de Certificação Profissional.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
Principal Gestão de Investimentos Ltda
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretor de <i>Compliance</i> , Risco e PLD, responsável pela verificação do cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de riscos e pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro (PLD).
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão de fundos de investimentos.
Datas de entrada e saída do cargo:
A partir de 30 de junho de 2017 até o presente momento.
Nome da Empresa:
Butiá Gestão de Investimentos Ltda.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretor de <i>Compliance</i> e Risco, responsável pela verificação do cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de riscos.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Administração e gestão de fundos e carteiras.
Datas de entrada e saída do cargo:
Entrada em julho de 2015 e saída em Março 2017.
Nome da Empresa:
Araújo Fontes Consultoria e Administração de Recursos Ltda
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Analista nas áreas de gestão, <i>backoffice</i> e apoio à área de <i>Compliance</i> .
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão de fundos de investimentos.
Datas de entrada e saída do cargo:
Entrada em junho de 2010 e saída em julho de 2015.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
Idem 8.5.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:
Idem 8.5.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
Idem 8.5.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Idem 8.5.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Idem 8.5.
Datas de entrada e saída do cargo:
Idem 8.5.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
Idem 8.4.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:
Idem 8.4.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
Idem 8.4.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Idem 8.4.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Idem 8.4.
Datas de entrada e saída do cargo:
Idem 8.4.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
Dois.
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
Pesquisa e análise para subsídio na tomada de decisão do diretor de investimentos.
c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
As rotinas consistem na coleta e análise sistemática de informações das companhias em análise através dos sistemas de informações de cotações e resultados das companhias e balanços divulgados.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
Um.
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
<p>a) Validar todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes na Sociedade, adequando-os, quando necessário, às normas e instruções dos órgãos reguladores;</p> <p>b) Elaborar e implementar o programa de treinamento dos colaboradores da Sociedade;</p> <p>c) Monitorar o cumprimento, por todos os colaboradores, das políticas da Sociedade, bem como as leis e normas vigentes;</p> <p>d) Conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais, assim como aplicar as sanções cabíveis;</p> <p>e) Avaliação prévia dos prestadores de serviço a fim de certificar-se da sua idoneidade e capacidade operacional.</p>
c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
Os sistemas, rotinas e procedimentos são amparados pelo <i>Book</i> de Manuais em vigência.
d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:
<p>A PRINCIPAL conta com um profissional dedicado exclusivamente às atividades de <i>Compliance</i> e controles internos, gestão de riscos e monitoramento da política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro (PLD), o qual exercerá as suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito das suas áreas de atuação, inclusive para a apuração de eventuais descumprimentos às normas internas de conduta e legislação atinente à Sociedade, podendo, uma vez apurado o descumprimento e conforme a gravidade e a reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais, aplicar ao colaborador infrator as seguintes sanções:</p> <p>a) advertência;</p> <p>b) afastamento de determinadas atribuições; ou</p> <p>c) exclusão ou demissão por justa causa.</p>
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
Um interno e um prestador terceirizado (relatórios complementares de risco).
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

<p>Controle de liquidez e de exposição aos ativos (limites de enquadramento), assim como aos demais fatores de riscos inerentes às carteiras sob gestão e às atividades da sociedade.</p>
<p>c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:</p>
<p>O responsável pela área de risco avalia relatórios de preço e liquidez, mensalmente, com base nos testes de VaR e Stress Test, sendo que com base nos resultados podem ser realizados alertas para a área de gestão e reportado à diretoria.</p> <p>O responsável pela área de risco efetua, ainda, consulta diária aos controles internos que monitoram, por meio da depuração de dados dos emissores e dados de mercado, os riscos de crédito, preço, liquidez e operacional. Sempre que detectados desenquadramentos ou riscos excessivos são realizados alertas para a área de gestão e reportado à diretoria.</p>
<p>d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:</p>
<p>A PRINCIPAL conta com um profissional dedicado exclusivamente às atividades de <i>Compliance</i> e controles internos, gestão de riscos e monitoramento da política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro (PLD), o qual exercerá as suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito das suas áreas de atuação.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>
<p>a) quantidade de profissionais:</p>
<p>Não aplicável, atividades desempenhadas por terceiros contratados.</p>
<p>b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:</p>
<p>Não aplicável, atividades desempenhadas por terceiros contratados.</p>
<p>c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:</p>
<p>Não aplicável, atividades desempenhadas por terceiros contratados.</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>
<p>a) quantidade de profissionais:</p>
<p>Um.</p>
<p>b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:</p>
<p>Distribuição de cotas dos fundos geridos e administrados pela PRINCIPAL.</p>
<p>c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:</p>
<p>No mínimo anualmente são feitos treinamentos acerca das normas e regras do setor, bem como das normas de conduta e demais parâmetros estabelecidos internamente. Sempre que, em virtude de alterações normativas, casos concretos ocorridos no mercado ou na instituição, ou, ainda, em função de aperfeiçoamento dos controles internos, os colaboradores atuantes na área de distribuição serão submetidos a treinamentos.</p>
<p>d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:</p>
<p>Sala de reunião, mesa, cadeira e computador exclusivo para o profissional responsável pela área.</p>
<p>e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:</p>
<p>Não é feita distribuição de forma ativa. Quando a PRINCIPAL é procurada por algum investidor interessado em investir nos fundos sob gestão e administração, a área de distribuição entra em contato apresentando as características do fundo, entregando os documentos obrigatórios para distribuição (ficha cadastral, perfil de risco</p>

e conhecimentos financeiros, termo de ciência de risco, etc). Após recebidos os documentos, é feita análise e caso os documentos sejam aprovados são informados os dados para aplicação.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não aplicável.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Fundos de Investimentos: Taxa de administração

Carteira administrada: Taxa de administração

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas: 100%

b. taxas de performance: 0%

c. taxas de ingresso: 0%

d. taxas de saída: 0%

e. outras taxas: 0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não aplicável.

10. Regras, Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

O processo de Seleção é um procedimento de análise prévia, no qual o potencial prestador de serviços deve possibilitar acesso à PRINCIPAL das informações e documentos capazes de demonstrar que este possui capacidade técnica e operacional, recursos humanos, sistemas e controles internos compatíveis com o exercício das atividades para as quais tenham interesse em ser contratado.

Após a realização e o acompanhamento do processo de *Due Diligence*, realizado no momento da contratação do prestador de serviços, poderá ser solicitada a qualquer tempo, a exclusivo critério da PRINCIPAL, a revisão do processo de *Due Diligence* do mesmo, sendo que o intervalo entre tais processos jamais poderá ser superior ao prazo de até 24 meses (vinte e quatro) meses, contados da data da *Due Diligence* inicial ou de sua última revisão.

Os procedimentos para Seleção dos Prestadores de Serviços dos Fundos e/ou na revisão do processo de *Due Diligence*, consistem em:

a) Análise dos documentos;

b) Visita in loco, as áreas de *Compliance* e Administração Fiduciária, conforme o caso, poderão realizar visita in loco ao potencial prestador de serviços, com a finalidade de ratificar e/ou complementar as informações recebidas na análise documental;

c) Pesquisas por meio de informações disponíveis ao público para verificação se existem fatos ou imputações que desabonem ou coloquem em dúvida a capacidade técnica do prestador de serviços.

Quanto ao monitoramento dos prestadores de serviços, compete ao responsável pelo *Compliance* o monitoramento dos prestadores de serviços dos Fundos sob administração levando à Diretoria as eventuais não conformidades e ressalvas identificadas no processo de contratação e durante a prestação do serviço contratado, incluindo informações sobre a frequência e o volume de desenquadramentos, não atendimento das solicitações da Sociedade nos prazos definidos, omissão ou intempestividade no fornecimento de informações ou documentos, dentre outros critérios que julgar pertinente.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

A PRINCIPAL opera com corretoras sempre buscando o melhor custo x benefício para os produtos geridos e administrados pela instituição, transferindo para a carteira do fundo qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência da sua condição de administrador de carteira de valores mobiliários.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:

Os colaboradores da PRINCIPAL não devem aceitar ou solicitar presentes, gratificações, benefícios, vantagens ou comissões, seja a clientes/investidores, fornecedores, servidores públicos ou quaisquer contrapartes com quem a PRINCIPAL possua relações profissionais.

Poderão ser aceitos presentes, desde que de baixo valor (inferior ao equivalente a R\$ 200,00) e totalmente razoáveis para as condições.

Os presentes recebidos de valor superior deverão ser direcionados para o responsável pelo *Compliance*, cabendo a este definir entre a devolução, doação a uma instituição de caridade ou sorteio entre os colaboradores, conforme o caso.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

As operações e processos realizados pela Sociedade podem ser realizados em equipamentos de local diverso da sede, sendo que os colaboradores devem estar aptos a acessar os sistemas e informações em situações de contingência.

Os documentos da Sociedade, inclusive notas fiscais e comprovantes de pagamento, devem ser digitalizados, sendo que, periodicamente, deverá ser realizado *backup* destes arquivos em dispositivos móveis que ficarão armazenados fora da sede da Sociedade.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

A PRINCIPAL adota uma Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez das Carteiras dos Fundos, pelo que descreve abaixo, de forma resumida, os controles e práticas estabelecidos na mencionada Política:

O percentual máximo de cotas de um determinado fundo que pode ser detido por um único cotista é de 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido do FUNDO, ressalvados os fundos exclusivos.

Práticas e controles:

- Não realizar novas aquisições de ações de emissão de uma companhia que represente 25% (vinte e cinco por cento) do total do patrimônio de um determinado fundo, admitindo-se, contudo, desenquadramentos passivos deste limite.

- Manter em caixa o equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) do patrimônio líquido do respectivo fundo, desconsiderando valores a receber.
- Executar operações de venda de ativos em no máximo dois dias úteis do pedido de resgate, nos casos em que o caixa não for suficiente ao pagamento de resgate ou que o caixa tenha de ser recomposto, para respeitar o disposto no item anterior.
- Manter investimento em renda fixa e/ou em ações que tenham volume diário de negociação o equivalente ao percentual da carteira detido pelo maior cotista do fundo, excetuados os fundos exclusivos.
- Controlar e analisar o demonstrativo diário de fluxo de caixa com previsão de todos os movimentos (entradas e saídas de recursos, bem como provisões para o pagamento de despesas) para os dias e também meses subsequentes.

Cenários de estresse e de iliquidez:

Realização mensal de testes de estresse que levem em conta os seguintes cenários:

- a) resgate de volume igual ao maior volume diário de resgate histórico dos fundos;
- b) resgate de volume igual à participação do maior cotista dos fundos em um único dia;
- c) resgate de volume igual a 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido de um determinado fundo.

A PRINCIPAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA, na qualidade de Administradora dos fundos, analisará a necessidade de tomar as providências previstas no artigo 39 da Instrução CVM 555/2014, sem prejuízo de outras situações que entender adequado, sempre que houver pedidos de resgate superior a 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido do FUNDO.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

A PRINCIPAL adota um Manual dedicado aos Procedimentos para os Serviços de Distribuição, Identificação e Cadastro de Clientes, pelo que descreve abaixo, de forma resumida, os controles e práticas estabelecidos no mencionado Manual:

Devem ser utilizados para a distribuição de cotas dos fundos administrados pela PRINCIPAL os modelos de ficha cadastral fornecidos por esta última, segregados em pessoas físicas e pessoas jurídicas, com seus respectivos termos de adesão. A cada nova atualização dos citados documentos o responsável pela distribuição é formalmente comunicado.

O procedimento de “Conheça seu Cliente”, nos termos do art. 3º-A da Instrução CVM nº 301/1999, deve ser realizado pelo distribuidor sob a forma de uma *due diligence* sobre o cliente, com o objetivo de conhecer detalhes da sua vida pessoal e profissional, dando maior segurança às informações apresentadas pelo cliente na ficha cadastral. Para tanto, o distribuidor deverá observar a Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro adotada pela PRINCIPAL.

O procedimento de verificação da adequação do perfil do investidor deve ser pautado pelos termos da Instrução CVM nº 539/2013, ou outra norma que venha a substituí-la. Neste sentido, o distribuidor deve considerar as perguntas mencionadas na tabela constante do Manual de Procedimentos estabelecido internamente que compõe a ficha e suas respectivas respostas.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução:

<http://www.principalinvest.com.br/wp-content/uploads/Tabela-Manuais-e-Politiclas-2.pdf>

11. Contingências:

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a) principais fatos:

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenham afetado sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos:

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a) principais fatos:

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos:

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

12. Declarações adicionais dos diretores responsáveis pela administração, informando sobre:

Por meio desta, os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários da sociedade, Srs. Leonardo Cyrino Saliba (administração fiduciária) e Marcelo Cheyne Rocha (gestor de recursos), informam:

- a. que não existem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em virtude de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não estão inabilitados ou suspensos para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. que não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. que não estão impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. que não estão incluídos no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. que não estão incluídos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. que não têm contra si títulos levados a protesto.

Belo Horizonte, 29 de março de 2018.


Leonardo Cyrino Saliba
(Administração Fiduciária)


Marcelo Cheyne Rocha
(Gestão de Recursos)